



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT/2022)

Bento Gonçalves – RS

LISTA DE SIGLAS

CGU - Controladoria-Geral da União

CONSUP - Conselho Superior

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

FONAI - Fórum Nacional de Auditorias Internas

IIA Brasil - Instituto de Auditores Internos

ILB - Instituto Legislativo Brasileiro

IN - Instrução Normativa

IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MEC - Ministério da Educação

MP - Ministério do Planejamento

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna

RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

TCU - Tribunal de Contas da União

UNAI - Unidade de Auditoria Interna

UNAMEC - União Nacional dos Auditores do MEC

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - Ações de Auditoria.....	6
QUADRO 2 - Alocação efetiva da força de trabalho.....	8
QUADRO 3 - Acompanhamento das Recomendações.....	10
QUADRO 4 - Cursos de Capacitação.....	26
QUADRO 5 - Quantificação de Benefícios.....	28

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Situação das Recomendações Monitoradas.....	9
GRÁFICO 2 - Recomendações por Unidade Auditada.....	9

SUMÁRIO

1 – Introdução.....	6
2 – Quadro demonstrativo dos trabalhos de Auditoria finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/2022.....	6
2.1 – Demandas extraordinárias.....	7
3 – Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2022.....	8
4 – Demonstrativo das Recomendações emitidas e monitoradas.....	8
5 – Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.....	26
6 – Ações de Capacitação.....	26
7 - Benefícios financeiros e não financeiros.....	28
8 - Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.....	29
9 - Conclusão.....	29

1. Introdução

A Unidade de Auditoria Interna (UNAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente às atividades realizadas no exercício de 2022.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União.

O RAIN/2022, conforme determinação legal, será encaminhado para a Controladoria-Geral da União (CGU) no prazo de até 90 dias após o término de vigência do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e será publicado na página da UNAI, no *site* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). Ainda, uma cópia do referido documento será encaminhada para o Conselho Superior (CONSUP) do IFRS.

2. Quadro demonstrativo dos trabalhos de Auditoria finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/2022¹

Quadro 1: Ações de Auditoria

Unidade Auditada	Tema	Execução
Todos os <i>campi</i> e a Reitoria	Gestão e Fiscalização de Contratos	Ação finalizada ²
<i>Campus</i> Bento Gonçalves <i>Campus</i> Canoas <i>Campus</i> Caxias do Sul <i>Campus</i> Erechim <i>Campus</i> Farroupilha <i>Campus</i> Osório <i>Campus</i> Porto Alegre <i>Campus</i> Restinga <i>Campus</i> Rolante <i>Campus</i> Vacaria <i>Campus</i> Viamão	Assistência Estudantil	Ação finalizada

1 Os Relatórios de Auditoria estão publicados no site do IFRS, na página da UNAI, e as recomendações (e seu estágio de atendimento atualizado) podem ser consultadas no Painel da Auditoria, por meio do seguinte link: [Painel da Auditoria](#)

2 Em virtude dos atrasos reiterados na entrega de informações de documentos pelo Campus Restinga, a auditoria nessa Unidade teve de ser cancelada.

<i>Campus Alvorada</i> <i>Campus Bento Gonçalves</i> <i>Campus Caxias do Sul</i> <i>Campus Erechim</i> <i>Campus Farroupilha</i> <i>Campus Feliz</i> <i>Campus Ibirubá</i> <i>Campus Restinga</i> <i>Campus Sertão</i> <i>Campus Veranópolis</i> Reitoria	Gestão de Compras	Ação não realizada ³
Reitoria	Transparência na relação com Fundações de Apoio	Ação finalizada ⁴
Reitoria	Parecer sobre a Prestação de Contas	Ação finalizada
Reitoria/Pró-reitoria de Administração	Avaliação da publicidade e transparência dos processos de licitação e contratos	Ação não realizada ⁵
Reitoria/Pró-reitoria de Administração	Avaliação da Governança, da Gestão de Riscos e do controle preventivo nas contratações	Ação não realizada ⁶

Fonte: UNAI

2.1 Demandas Extraordinárias

Durante a execução do PAINT/2022, o Tribunal de Contas da União, por meio do item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, que apresentou os resultados da avaliação da implementação do processo eletrônico nas 110 Instituições Federais de Ensino (IFEs) vinculadas ao MEC, demandou que as Auditorias Internas realizassem um trabalho de acompanhamento das medidas adotadas por suas instituições a fim de implementar a tramitação, por meio eletrônico, de processos e a disponibilização de ferramenta de consulta pública do inteiro teor de seus documentos. Nesse sentido, coube as Auditorias monitorar a execução do Plano de Ação apresentado ao TCU para essa finalidade.

3 Em virtude do atraso na execução da auditoria em Assistência Estudantil, a auditoria em Gestão de Compras foi prevista para execução no PAINT/2023.

4 A Ação foi realizada por meio do monitoramento das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria N.º 01/2022.

5 O objeto da auditoria seria incluído no escopo da Ação em Gestão de Compras, que foi cancelada. Com a previsão do trabalho incluída no PAINT/2023, a avaliação será realizada entre os meses de julho e outubro.

6 O objeto da auditoria seria incluído no escopo da Ação em Gestão de Compras, que foi cancelada. Com a previsão do trabalho incluída no PAINT/2023, a avaliação será realizada entre os meses de julho e outubro.

Esse acompanhamento foi realizado junto à Pró-reitoria de Administração, avaliando o andamento da implementação das medidas necessárias para o cumprimento das disposições do supracitado Acórdão. Para tanto, foi cadastrado processo eletrônico no sistema SIPAC N.º 23419.000769/2021-54, em que as ações incluídas no Plano de Ação foram discriminadas, estabelecido cronograma de implantação e, por fim, emitido um Relatório Sintético com a apresentação dos resultados.

A partir da avaliação realizada, mormente, por meio da análise das informações prestadas pela Pró-reitoria de Administração, constatou-se que, apesar das diversas medidas já adotadas, o cumprimento integral das determinações do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário será realizado apenas em dezembro de 2023, de acordo com o cronograma apresentado na atualização do Plano de Ação.

A Unidade de Auditoria Interna seguirá acompanhando o cumprimento do referido Acórdão e apresentará novos dados no RAIN/2023.

3 Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2022

O cálculo das horas para a execução do PAINT/2022, levou em consideração o total de dias úteis em 2022, consideradas jornadas de trabalho de 8 horas para 9 Auditores e redução de jornada de 40% para 2 Auditores (afastamento parcial para estudo), descontados 30 dias de férias de todos os membros da equipe e o total de dias de Licenças para Capacitação previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFRS. A seguir, o Quadro 2 demonstra a alocação efetiva da força de trabalho na execução do PAINT/2022.

Quadro 2: Alocação efetiva da força de trabalho

Mês	Dias Úteis	Horas de Trabalho	Auditores	Total (horas)
Janeiro	21	168	10	1.504
Fevereiro	20	160	10	1.632
Março	22	176	10	1.575
Abril	19	152	10	1355
Mai	22	176	10	1.575
Junho	22	176	10	1.575
Julho	21	168	10	1.504
Agosto	23	184	10	1.647
Setembro	21	168	10	1.504
Outubro	20	160	10	1.632
Novembro	20	160	10	1.672
Dezembro	22	176	10	1.575
Horas de trabalho disponíveis em 2022				18.750
Desconto de horas referentes a férias				2.148
Desconto de horas de Licenças Capacitação				1464
Total de horas para execução do PAINT/2022				15.138

4 Demonstrativo das Recomendações emitidas e monitoradas

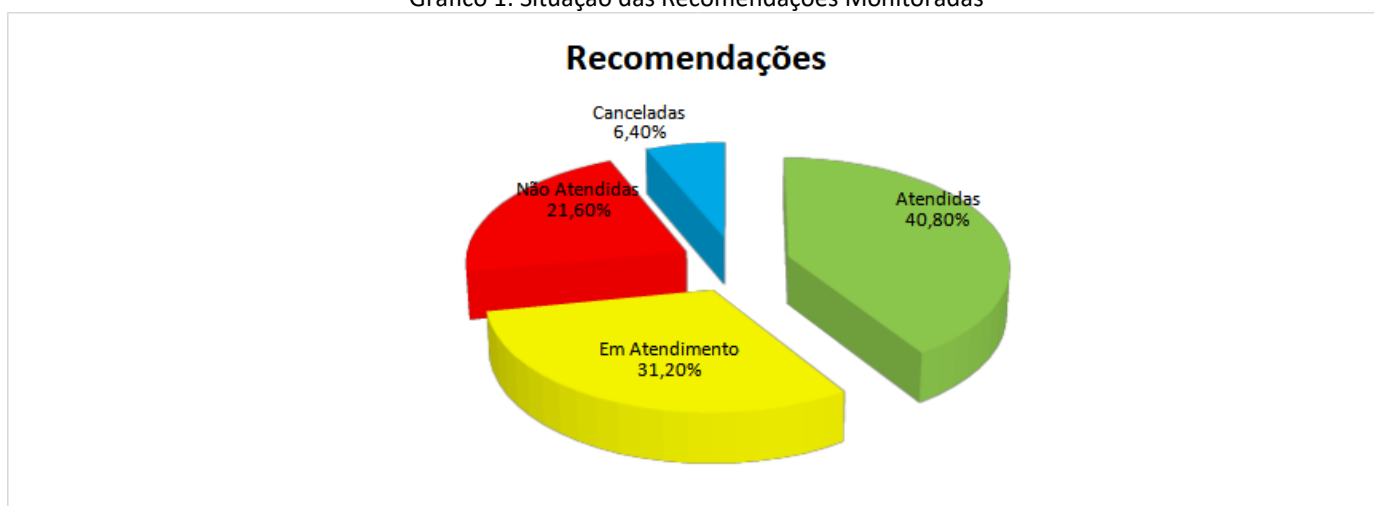
No âmbito do PAINT/2022, foram emitidas 66 (sessenta e seis) recomendações, sendo 29 (vinte e nove) na auditoria em Gestão e Fiscalização de Contratos, 4 (quatro) no trabalho referente à

avaliação da Transparência na relação com as Fundações de Apoio e 33 (trinta e três) na auditoria na Assistência Estudantil (nesta ação, 6 recomendações foram emitidas no início de 2023).

As recomendações expedidas na auditoria em Assistência Estudantil, em virtude da data de conclusão dos trabalhos, serão monitoradas no PAINT/2023 e apresentados seus resultados no respectivo RAIN. As demais, bem como aquelas recomendações que já estavam pendentes de atendimento, referentes a trabalhos de auditoria de anos anteriores, foram monitoradas e terão seu resultado apresentado a seguir.

No Gráfico 1, apresenta-se a situação atual de atendimento das recomendações emitidas pela UNAI, tendo sido computadas as recomendações pendentes após o envio do RAIN/2021, bem como as emitidas em 2022 (com exceção das relativas à Assistência Estudantil). No total, foram monitoradas 125 (cento e vinte e cinco) recomendações. Destas, 51 (cinquenta e uma) foram atendidas, 39 (trinta e nove) estão em atendimento, 27 (vinte e sete) não foram atendidas e 8 (oito) foram canceladas.

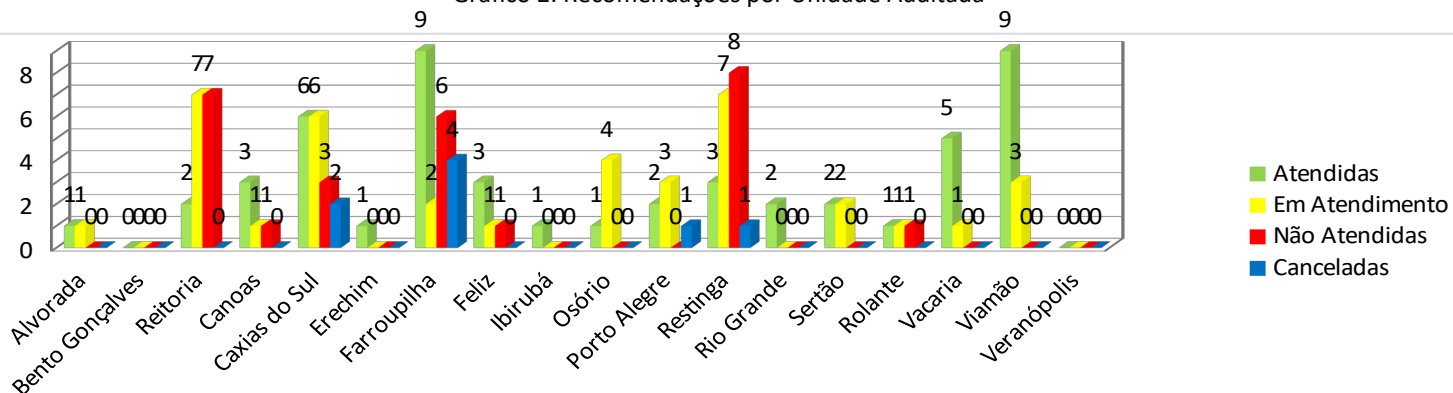
Gráfico 1: Situação das Recomendações Monitoradas



Fonte: UNAI

As Recomendações estão distribuídas entre a Reitoria e os *campi* que compõem o IFRS, conforme o Gráfico 2.

Gráfico 2: Recomendações por Unidade Auditada



Fonte: UNAI

As Recomendações quantificadas no Gráfico 2, bem como as recomendações relativas à Assistência Estudantil, estão detalhadas abaixo no Quadro 3.

Quadro 3: Acompanhamento das Recomendações

Campus Alvorada		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
009/2021/UNAI/ALV	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a educação a distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme previa o art. 6o da IN Proen 01/2018 e, atual, art. 6o da IN Proen 06/2020.	Atendida
009/2021/UNAI/ALV	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proen 03/2020, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades à distância e mecanismos de atendimento aos estudantes.	Em atendimento
Campus Canoas		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
Relatório N.º 015/2022	Recomenda-se que a ciência prévia (antes da formalização do ato de designação) dos servidores que irão atuar na fiscalização dos contratos, seja realizada por meio de assinatura eletrônica, conforme orienta o Guia de fiscalização do IFRS.	Atendida
Relatório N.º 015/2022	Recomenda-se que a unidade auditada promova reunião inicial prévia à execução do objeto contratado, para apresentação do Plano de fiscalização, com registro em ata de todos os itens tratados.	Em atendimento
Relatório N.º 015/2022	Recomenda-se, que a fiscalização técnica dos contratos, utilize e registre formalmente a aplicação do IMR (avaliação de cada indicador) ou outro instrumento substituto, necessário à aferição da qualidade dos serviços prestados.	Atendida
Relatório N.º 015/2022	Recomenda-se à fiscalização dos contratos, a adoção da prática de solicitar, quando necessário, os comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem, exigidos por lei ou pelo contrato, necessários ao exercício das atividades contratuais.	Atendida
Relatório N.º 015/2022	Recomenda-se, quando do não pagamento do vale-transporte aos empregados da contratada (não optantes), que a fiscalização realize os devidos apontamentos para que a nota fiscal ou fatura seja emitida com o valor exato dimensionado.	Não atendida
Relatório N.º 23/2022	Recomenda-se a definição de controles quanto ao limite do prazo de vinculação do estudante nos benefícios do PNAES, conforme medida citada no OFÍCIO CIRCULAR N.º 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º	Recomenda-se, visando registrar o histórico das avaliações	Não atendida

23/2022	socioeconômicas, a revisão do Sistema BAE utilizado atualmente, para que o mesmo forneça segurança razoável na gestão dos auxílios do PNAES.	(não monitorada)
Relatório N.º 23/2022	Recomenda-se a implementação de ferramentas que possibilitem realizar o monitoramento e avaliação do desempenho das ações realizadas com recursos do PNAES no Campus Canoas, conforme determina o Decreto N.º 7.234/2010.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 23/2022	Recomenda-se, para estruturação completa da Assistência Estudantil, a composição da Comissão da Assistência Estudantil, conforme determina a Resolução N.º 086/2013.	Não atendida (não monitorada)
Campus Caxias do Sul		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
002/2015/CAX	Recomenda-se fazer constar todos os bens com carga atribuída, nos termos de responsabilidade, devidamente assinados pelos consignatários.	Em Atendimento
002/2015/CAX	Recomenda-se a atualização de informações acerca da localização física e da situação (“bom”, “ocioso”, “recuperável”, “antieconômico” ou “irrecuperável”) dos bens, no sistema patrimonial, a fim de fazê-las constar nos Termos de Responsabilidade, em consonância com o art. 48, parágrafo único, inc. IV e VI da IN IFRS 004/2013.	Em Atendimento
002/2015/CAX	Recomenda-se a adoção de medidas para apuração de eventuais responsabilidades e possíveis baixas patrimoniais de bens não localizados em inventários e/ou levantamentos previstos no art. 55 da IN IFRS 004/2013, cujos desaparecimentos se confirmem.	Em Atendimento
008/2016/CAX	Recomenda-se a adoção de controles e providências, visando evitar lacunas ou incoerências nos registros de quilometragem dos veículos oficiais.	Atendida
002/2018/CAX	Recomenda-se a utilização de instrumentos de controle que demonstrem os aspectos avaliados na fiscalização de cada contrato, de acordo com as especificações e obrigações definidas em instrumento convocatório e contratual.	Em Atendimento
002/2018/CAX	Recomenda-se adotar medidas para fortalecer a fiscalização administrativa procedimental e notificar às contratadas (Contratos nºs 83/2015 e 133/2016) para que comprovem o cumprimento da data de reajuste do auxílio-alimentação prevista em CCT.	Atendida
002/2018/CAX	Recomenda-se adotar medidas para fortalecer a fiscalização administrativa por amostragem e notificar à contratada para que comprove a regularização dos pagamentos do Intervalo Intra jornada e 13º salário dos funcionários alocados ao Contrato nº 133/2016.	Cancelada
004/2018/CAX	Recomenda-se levar ao conhecimento da DGP – Reitoria, as falhas no desconto do auxílio-transporte dos períodos de licença/afastamento/ausência dos servidores, buscando a identificação das causas e a definição de procedimentos e responsabilidades para impedi-las.	Cancelada
001/2019/CAX	Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar	Em atendimento

	a atualização de titularidade e a averbação das edificações na matrícula nº 121.030 (1ª zona – Caxias do Sul).	
001/2019/CAX	Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI das edificações do <i>Campus</i> Caxias do Sul.	Em atendimento
003/2019/CAX	Recomenda-se a apuração dos pagamentos indevidos em razão de desligamento, transferência ou trancamento de matrícula dos beneficiários dos auxílios estudantis, a exemplo de N.C.K. (2018), e a busca pelo ressarcimento, observando os preceitos da Lei 9.784/99.	Atendida
004/2019/UNAI/CAX	Recomenda-se que conste no SCDP a comprovação da necessidade de afastamento/deslocamento e a comprovação de participação nos eventos e/ou de realização dos serviços.	Atendida
004/2019/UNAI/CAX	Recomenda-se aperfeiçoar a avaliação quanto à existência dos requisitos necessários para a concessão do adicional de deslocamento, atentando para que constem evidências no SCDP que motivem seu pagamento.	Atendida
001/2020/UNAI/CAX	Recomenda-se a adoção de controles que visem acompanhar o atendimento ao Art. 17 do Programa Institucional de Bolsas de Ensino, quanto ao dever do bolsista em manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.	Não atendida
003/2020/UNAI/CAX	Recomenda-se pacificar o entendimento quanto à necessidade e aos meios de formalização das parcerias e em que momento essa comprovação deve ser realizada, adotando controles para que as ações não sejam executadas em discordância com as normativas.	Atendida
Relatório N.º 013/2022	Recomenda-se a adoção de providências para que, na fiscalização administrativa procedimental do contrato 59/2019, seja exigida da contratada comprovação da concessão de reajuste salarial previsto em CCT, observando a data base da categoria.	Não atendida
Relatório N.º 013/2022	Recomenda-se atender aos critérios da transparência ativa na divulgação dos contratos no sítio oficial da instituição, de forma que qualquer interessado tenha livre acesso, independente de login, senha e solicitação.	Não atendida
Relatório N.º 26/2022	Recomenda-se o acompanhamento e avaliação dos resultados do PNAES, fazendo uso de indicadores.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 26/2022	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, no acompanhamento dos requisitos para manutenção dos pagamentos, na geração das listas mensais de beneficiários aptos a receber e na avaliação dos resultados do PNAES.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 26/2022	Recomenda-se a recomposição da Comissão de Assistência Estudantil em conformidade com a PAE do IFRS.	Não atendida (não monitorada)
Campus Erechim		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
Relatório N.º 011/2022	Recomenda-se que a Gestão realize a publicidade dos contratos firmados, divulgando no site do campus a listagem completa e atualizada dos contratos em execução.	Atendida

Relatório N.º 25/2022	Recomenda-se que a gestão aprimore o controle interno referente ao monitoramento de frequência dos discentes beneficiários associado a revisão do ofício de pagamento encaminhado ao setor financeiro.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 25/2022	Recomenda-se ao gestor que fortaleça os controles internos associados ao controle de frequência dos alunos favorecidos com a política do auxílio estudantil.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 25/2022	Recomenda-se ao gestor que examine o caso e tome decisão sobre a manutenção ou suspensão imediata do pagamento do auxílio moradia ao estudante B.L.	Não atendida (não monitorada)
Campus Farroupilha		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
005/2017/FAR	Recomenda-se ao gestor que atente para a correta realização da tomada de preços, com no mínimo 3 orçamentos datados visando a correta prestação de contas em atendimento a normativa vigente.	Atendida
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor que oriente a fiscalização do Contrato N.º 57/2017, quanto a adoção de instrumentos de controles necessários para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço prestado, conforme exigências do Termo de Referência, consignando em seus relatórios, sempre que necessário, os fatos observados, determinando a regularização pela contratada, sob pena de aplicações das sanções previstas.	Cancelada
001/2018/FAR	Recomenda-se a equipe de fiscalização do Contrato N.º 57/2017 a realização da pesquisa de satisfação ao público usuário, de acordo com as dimensões e aspectos citados no quadro 4, item 6.3 do Termo de Referência do Edital N.º 41/2017.	Cancelada
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor, após a emissão do alvará do corpo de bombeiros, que oriente a empresa exploradora das atividades de lanchonete e restaurante que utiliza o espaço do <i>Campus</i> , para que providencie os alvarás necessários para seu correto funcionamento, conforme exigido no Termo de Referência do Edital N.º 41/2017.	Não atendida
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor, para uma correta fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos, o registro das atividades da fiscalização, de acordo com a especificidade de cada edital/contrato, evidenciando o atendimento quanto ao previsto no Art. 58 e 67 da Lei N.º 8.666/93.	Cancelada
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, subsidiar futuras contratações bem como atender o princípio da eficiência, que faça constar nos relatórios da fiscalização a aferição dos serviços prestados, para posterior pagamento dos serviços.	Cancelada
003/2018/FAR	Recomenda-se que a CGP do <i>Campus</i> , juntamente com a DGP – Reitoria, adote ferramentas/procedimentos de controle que possibilite o correto desconto do auxílio-transporte referente aos períodos de licença/afastamento/ausência dos servidores mesmo após o fechamento da folha.	Atendida

005/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor que as edificações localizadas na área de propriedade do <i>Campus</i> sejam averbadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de sua respectiva comarca, conforme a Lei N.º 6.015/1973.	Não atendida
005/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor que, juntamente com a DPO envide esforços para que o imóvel de propriedade do <i>Campus</i> seja atualizado e reavaliado, conforme Portaria N.º 703/2014.	Não atendida
005/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor que promova ações visando a incorporação do galpão ao patrimônio do <i>Campus</i> Farroupilha.	Não atendida
001/2019/UNAI/FAR	Recomenda-se que a Coordenadoria de Assistência Estudantil do <i>Campus</i> Farroupilha, juntamente com a Diretoria de Assuntos Estudantis/PROEN do IFRS envide esforços quanto a implementação de ferramentas que possibilite uma avaliação dos resultados dos programas da assistência estudantil, conforme determina o inciso II do parágrafo único do Art. 5º do Decreto 7.234/2010.	Em atendimento
002/2020/UNAI/FAR	Recomenda-se a utilização dos formulários para operacionalização do Programa Institucional de bolsas de Extensão (PIBEX) padronizados na forma dos anexos I ao VII da Instrução Normativa PROEX/IFRS N.º 04/2018.	Atendida
002/2020/UNAI/FAR	Recomenda-se pacificar o entendimento quanto a necessidade da formalização da parceria e em que momento essa comprovação deve ser realizada, adotando controles para que as ações não sejam executadas em discordância com as normativas.	Atendida
002/2020/UNAI/FAR	Recomenda-se observar o condicionamento do pagamento da última parcela da bolsa à entrega do relatório final pelo bolsista, conforme estabelecido em edital.	Atendida
Relatório N.º 017/2022	Recomenda-se, quando do não pagamento do vale-transporte aos empregados da contratada (não optantes), que a fiscalização realize os devidos apontamentos para que a nota fiscal ou fatura seja emitida com o valor exato dimensionado.	Atendida
Relatório N.º 017/2022	Recomenda-se que a fiscalização técnica dos contratos utilize e registre formalmente a aplicação do IMR (avaliação de cada indicador) ou outro instrumento substituto, necessário à aferição da qualidade dos serviços prestados.	Atendida
Relatório N.º 017/2022	Recomenda-se que a equipe de fiscalização dos contratos elabore, periodicamente, relatórios de acompanhamento de execução dos serviços contratados, visando atestar o recebimento dos serviços para fins de pagamento e evidenciar a efetiva fiscalização contratual.	Atendida
Relatório N.º 017/2022	Recomenda-se a instituição de controles internos eficientes, que garantam a publicação tempestiva dos contratos firmados e seus aditamentos.	Em atendimento
Relatório N.º 017/2022	Recomenda-se que a unidade auditada promova reunião inicial prévia à execução do objetivo contratado, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, para apresentação do Plano de fiscalização, com registro em ata de todos os itens tratados.	Não atendida
Relatório N.º 017/2022	Recomenda-se que a ciência prévia (antes da formalização do ato de designação) dos servidores que irão atuar na fiscalização dos	Não atendida

	contratos, seja realizada por meio de assinatura eletrônica no SIPAC, conforme orienta o Guia de fiscalização do IFRS.	
Relatório N.º 017/2022	Recomenda-se, visando melhorias na divulgação de dados por iniciativa do campus (transparência ativa), que se proceda à atualização das informações e dados contidos na sua página na internet, dando publicidade aos seus contratos e aditamentos.	Atendida
Relatório N.º 20/2022	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, na análise socioeconômica, no acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento e geração das listas mensais de beneficiários e na avaliação dos resultados do PNAES.	Não atendida (não monitorada)
Campus Feliz		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
03/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Em atendimento
03/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, que a Gestão do Campus, junto à Pró-reitoria de Ensino e à CEaD, promovam ação no sentido de atender o art. 32 da IN Proex 02/2020, no que se refere à realização e ao registro das avaliações ao longo dos cursos massivos online.	Atendida
03/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de ações que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais estejam disponíveis no sistema para acesso dos discentes e da Gestão, conforme determina a IN Proen 03/2020 e a IN Proppi/Proen nº 01/2017.	Atendida
03/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de ações que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proppi/Proen nº 01/2017, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades a distância, mecanismos de atendimento aos estudantes e que as atividades avaliativas a distância de componentes curriculares semipresenciais nos cursos de pós-graduação não excedam 50% da composição da média final.	Não atendida
03/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de ações que garantam que as propostas dos cursos de extensão na modalidade a distância sejam aprovadas pela CGAE, depois de receberem parecer 8 favorável do NEaD, assim como os relatórios parciais e finais dos cursos sejam avaliados pelo comitê, conforme determina a IN PROEX/IFRS Nº 02/2020.	Atendida

Campus Ibirubá		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
002/2020/UNAI/IBI	Recomenda-se que a Gestão analise a compatibilidade e a legalidade do pagamento da Bolsa Auxiliar em Agropecuária, disponibilizada pelo Campus, com o recebimento de outras bolsas, a exemplo das bolsas de extensão, e que se abstenha do pagamento concomitante em caso de eventual conflito.	Atendida
Campus Osório		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
3/2018	Recomenda-se que as construções e benfeitorias localizadas na área de propriedade do <i>Campus</i> Osório sejam averbadas no Cartório de Registro de Imóveis de sua respectiva comarca, conforme a Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.	Em Atendimento
3/2018	Recomenda-se ao gestor que adote medidas administrativas visando a reavaliação do imóvel de propriedade do <i>Campus</i> Osório, em observância ao disposto Portaria N.º 703/2014.	Em Atendimento
05/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Em atendimento
05/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, que a Gestão do Campus, junto à Pró-reitoria de Ensino e à CEaD, promovam ação no sentido de atender o art. 32 da IN Proex 02/2020, no que se refere à realização e ao registro das avaliações ao longo dos cursos massivos online.	Em atendimento
Relatório N.º 03/2022	Recomenda-se que a gestão implemente controle interno para garantir que os fiscais elaborem relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.	Atendida
Relatório N.º 19/2022	Recomenda-se o acompanhamento e avaliação dos resultados do PNAES, fazendo uso de indicadores.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 19/2022	Recomenda-se a reavaliação socioeconômica para classificação adequada de estudante que recebeu valores do grupo inferior ao indicador apurado e análise de viabilidade para pagamento de diferenças retroativas.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 19/2022	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, no acompanhamento dos requisitos para manutenção dos pagamentos, na geração das listas mensais de beneficiários aptos a receber e na avaliação dos resultados do PNAES.	Não atendida (não monitorada)
Campus Porto Alegre		
Nº Relatório	Recomendação	Situação

3/2015	Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos inerentes ao setor, que adote o procedimento administrativo da Conciliação Contábil	Em Atendimento
2/2019	Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos, que seja implementado sistema informatizado próprio para a gestão dos benefícios de Assistência Estudantil, de modo a atribuir maior segurança e confiabilidade à gerência e execução dos processos de concessão dos benefícios, acompanhamento dos beneficiários e, ainda, avaliação dos resultados dos programas.	Atendida
2/2019	Recomenda-se que a concessão e os pagamentos do Auxílio Moradia obedeçam aos critérios estabelecidos nas Instruções Normativas vigentes e nos Editais do <i>campus</i> , mormente levando em conta o critério de localidade da residência do discente, o qual define a natureza do benefício.	Atendida
06/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Em atendimento
06/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, que a Gestão do Campus, junto à Pró-reitoria de Ensino e à CEaD, promovam ação no sentido de atender o art. 32 da IN Proex 02/2020, no que se refere à realização e ao registro das avaliações ao longo dos cursos massivos online.	Cancelada
06/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proen 03/2020, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades a distância e mecanismos de atendimento aos estudantes.	Em atendimento
Relatório N.º 21/2022	Recomenda-se que o campus adote medidas administrativas para que haja a entrega documental completa, exigida em Edital, dos inscritos para o auxílio permanência e o auxílio moradia.	Não atendida (não monitorada)
Reitoria		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
001/2019/REI	Recomenda-se, como forma de fortalecer os controles internos, que a gestão tome medidas administrativas para verificar se os inventários estão coerentes com a real situação dos imóveis e que, após, se proceda o correto registro no SPIUnet com os ajustes necessários, de modo a haver sincronismo entre os sistemas de controle patrimonial e os inventários físicos.	Em atendimento
001/2019/REI	Recomenda-se, como forma de fortalecer os controles, que se tome medidas administrativas com vistas a verificação da correção das informações contidas no inventário e que se proceda o ajuste do lançamento feito no SPIUnet em 23 de janeiro de 2018 do <i>Campus</i> Veranópolis, adequando-o, se for o	Atendida

	caso	
001/2019/REI	Recomenda-se que a gestão da Reitoria, juntamente com a gestão dos <i>campi</i> interessados, envide esforços no sentido de regularização das averbações junto aos respectivos registros de imóveis	Em atendimento
002/2019/UNAI/REI	Recomenda-se, em respeito aos princípios constitucionais e da legislação conexas, e também como forma de controle interno e social, a publicação em mídia oficial, das informações não sigilosas dos servidores beneficiários do auxílio-transporte, detalhando nominalmente os valores e trajetos realizados.	Em atendimento
003/2019/UNAI/REI	Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos e atendimento da legislação, que haja padronização de entendimento quanto ao pagamento do adicional de deslocamento quando este não exigir pernoite, revisando a IN IFRS 013/12, atualizando e adequando a mesma conforme a legislação superior e os entendimentos jurídicos.	Em atendimento
04/2021	Recomenda-se estruturar corretamente a UGI - Unidade de Gestão da Integridade do IFRS, conforme prevê a legislação vigente.	Não atendida
04/2021	Recomenda-se manter registros (lista de presença, planilhas, entre outros) de cada etapa executada na metodologia adotada na Gestão de Riscos à integridade.	Não atendida
04/2021	Recomenda-se, quando da elaboração do Código de Ética e Conduta do IFRS, a inclusão de características e padrões de comportamento baseados nas especificidades dos membros da alta administração e dos membros dos conselhos, visando reforçar a conduta pautada na ética, nos valores e princípios constitucionais, legais e organizacionais.	Não atendida
04/2021	Recomenda-se a adoção de providências para que a Comissão de Ética do IFRS atualize seu plano de trabalho, publique seus atos e realize avaliação da consecução de seu planejamento.	Não atendida
04/2021	Recomenda-se, como boa prática de governança, a avaliação de desempenho da liderança do IFRS (alta gestão e servidores no exercício de cargos de direção e funções gratificadas) com definição prévia de diretrizes e critérios, indicadores e metas de desempenho (com base no planejamento estratégico da instituição).	Não atendida
04/2021	Recomenda-se que a implementação da Gestão de Riscos no IFRS seja resultante da aplicação da Política de Gestão de Riscos, a partir da definição de metodologia para sua prática, incluindo estratégias, responsabilidades, processos, ferramentas e fluxos de comunicação.	Não atendida
04/2021	Recomenda-se, visando fomentar o mecanismo estratégia e suas práticas, o monitoramento dos objetivos estratégicos, com a medição dos indicadores propostos no PDI, a definição de metas, periodicidade de mensuração e meio de divulgação dos resultados.	Não atendida
Relatório N.º 01/2022	Recomenda-se que sejam criadas (e divulgadas) metas baseadas em indicadores e parâmetros objetivos que possam fundamentar	

	a avaliação dos resultados e demonstrar os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio, de modo a subsidiar a decisão atinente à renovação do credenciamento e contratação da fundação.	Em atendimento
Relatório N.º 01/2022	Recomenda-se que seja institucionalizada a prática de orientação formal das fundações de apoio quanto à necessidade de observarem os critérios legais relativos à publicização e transparência dos dados relativos aos contratos firmados com o IFRS, nos termos do disposto na Lei 8.958/94, na Lei 12.527/2011 e, em especial, do Item 9.4 do Acórdão TCU 1178/2018.	Em atendimento
Relatório N.º 01/2022	Recomenda-se que seja criado controle interno formalizado, a fim de garantir o acompanhamento pelo IFRS da completude, veracidade e tempestividade das informações disponibilizadas pelas fundações de apoio, de modo a garantir a observância dos requisitos de transparência dispostos no Decreto 7.423/2010 e no Acórdão TCU 1178/2018.	Em atendimento
Relatório N.º 01/2022	Recomenda-se, com o intuito de promover a transparência dos gastos públicos e fomentar o controle social, que sejam devidamente publicizadas no site do IFRS a listagem completa dos contratos firmados com as fundações de apoio e seus respectivos participantes.	Atendida
Campus Restinga		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
002/2015	Recomenda-se que todos os bens que compõe o patrimônio do Câmpus sejam devidamente etiquetados com o respectivo número de patrimônio a fim de possibilitar o devido controle dos mesmos e que o gestor que tome as providências necessárias para apurar a localização dos referidos bens ou as causas de seu extravio	Não Atendida
002/2015	Recomenda-se que o gestor adote medidas eficazes para evitar os danos no patrimônio do <i>Campus</i> , e ainda, que promova o devido conserto ou descarte dos bens danificados ou inutilizáveis.	Em atendimento
004/2018	Recomenda-se ao gestor que analise os valores que constam nas notas de empenho e nas notas fiscais apresentadas pelas cooperativas no processo nº23369.000213.2017-14 e no proc. nº 23369.000086.2017-53 visto que eles apresentam diferenças. Recomenda-se a adoção de medidas no sentido garantir equilíbrio entre os valores empenhados e o material fornecido, como forma de garantir maior controle interno.	Em Atendimento
007/2016	Recomenda-se ao gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que quando a viagem carece de deslocamentos adicionais (além daqueles preenchidos no momento da solicitação de veículos) que o façam no formulário de solicitação quando do seu preenchimento no final da viagem, a fim de que se tenha como justificar diferenças de quilometragem posteriormente apuradas.	Em Atendimento
007/2016	Recomenda-se ao gestor que atente para a utilização do termo de saída temporária de bens para as saídas dos veículos oficiais para a manutenção, atendendo a IN 009/2013 em seu art. 9º, XI.	Em Atendimento

007/2016	Recomenda-se ao gestor que atente para a realização de apurações periódicas de utilização e custo operacional dos veículos oficiais, de modo a atender o art. 14, caput e §1º da IN 009/2013.	Em Atendimento
002/2016	Recomenda-se que o setor registre no sistema de concessões de adicional noturno as atividades a partir das 22 horas registradas nos pontos entregues pelos servidores de Matrícula 2062159 dia 19 de maio de 2015; Matrícula 1828079 mês de março de 2015; Matrícula 1810317 meses de março, julho, dia 29 de outubro e dezembro de 2015; Matrícula 2150236 mês de março de 2015; Matrícula 1152019 mês de novembro de 2015; Matrícula 2155246 ,mês de março de 2015; Matrícula 2168855 dia 01 de abril e mês de maio de 2015; Matrícula 1988689mês de março, dia 29 do mês de outubro e novembro de 2015; Matrícula 2147386 mês de março de 2015.	Não Atendida
008/2017	Recomenda-se ao gestor que atente para que os documentos que comprovam o aproveitamento, assim como os atestados de matrículas estejam anexados nos processos, conforme item 10.2 do edital.	Não atendida
004/2019	O setor analise a questão de pagamento a aluno com frequência global abaixo do mínimo adotando os procedimentos necessários de modo a garantir o atendimento do Edital e das normativas.	Atendida
004/2019	Recomenda-se a publicização com atualização semestral dos horários dos servidores docentes quanto aos horários de aula, atividades de ensino, pesquisa e extensão, como forma de garantir maior controle interno e controle para a concessão do auxílio-transporte, assim como outros auxílios.	Não atendida
004/2019	Recomenda-se conste nos comprovantes de residência apresentados pelo servidor beneficiário do auxílio-transporte que estiverem em nome de terceiro, uma declaração desse terceiro, titular da conta, de que o servidor reside no referido endereço.	Não Atendida
004/2019	Recomenda-se a adoção de medidas que garantam que todos os auxílios transportes sejam concedidos através da abertura de um processo com toda documentação exigida anexa, como forma de garantir maior controle interno e transparência na utilização do dinheiro publico.	Não Atendida
004/2019	Recomenda-se a verificação junto ao setor responsável por efetuar os descontos do auxílio transporte em situações de afastamento e a adoção da medida necessária em relação a situação constatada.	Não Atendida
006/2019	Recomenda-se que sejam observadas as prescrições editalícias que regem os Projetos de Ensino no âmbito do IFRS, em especial, a necessidade de apresentação dos formulários de indicação e substituição de bolsistas, tanto após a divulgação inicial dos bolsistas selecionados para os projetos quanto em eventuais substituições de bolsistas.	Atendida
003/2019	Recomenda-se o atendimento do art. 8º do Decreto nº 5.992/06 e do Art. 17 da IN/IFRS nº 013/12, no sentido de garantir ao servidor em deslocamento para prestação de suas atividades funcionais o devido Adicional de Deslocamento	Em atendimento

003/2019	Recomenda-se ao Gestor que atente para o devido cumprimento das normativas art. 15 da Portaria MEC nº 403/2009 e art. 25 da IN IFRS nº 13/2012 no sentido de que a participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, dentre outros, será de no máximo dois representantes, em eventos realizados no país, salvo casos excepcionais e expressamente autorizados pelo Gestor.	Não Atendida
003/2019	Recomenda-se o atendimento do Decreto nº 5.992/06, art. 2º, §1º, inciso I, alínea “b”, garantindo o pagamento de meia diária no dia de retorno à sede.	Atendida
01/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Em atendimento
01/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proen 03/2020, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades a distância e mecanismos de atendimento aos estudantes	Cancelada
Relatório N.º 01/2023	Recomenda-se a implementação de ferramentas que possibilitem realizar o monitoramento e avaliação do desempenho (fazendo uso de indicadores) das ações realizadas com recursos do PNAES no Campus Restinga, conforme determina o Decreto N.º 7.234/2010.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 01/2023	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, na análise socioeconômica, no acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento e geração das listas mensais de beneficiários.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 01/2023	Recomenda-se a elaboração e aprovação de um Regimento Interno da Comissão de Assistência Estudantil, em atendimento à Política de Assistência Estudantil - PAE do IFRS.	Não atendida (não monitorada)
Campus Rio Grande		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
07/2021	Recomenda-se, visando promover boas práticas envolvendo a educação à distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam a avaliação, por parte da CGAE, dos relatórios finais de cursos de extensão (presenciais ou à distância), nos termos do art. 40 da IN Proex 02/2020.	Atendida
07/2021	Recomenda-se, visando promover boas práticas envolvendo a educação à distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Atendida
Relatório N.º	Recomenda-se que a Gestão do Campus adote medidas	Não atendida

24/2022	administrativas para que haja a entrega documental completa, exigida no respectivo Edital, dos inscritos para o auxílio permanência e o auxílio moradia.	(não monitorada)
Relatório N.º 24/2022	Recomenda-se a regulamentação da Comissão de Assistência Estudantil através de Regimento Interno Próprio, conforme previsão dos normativos institucionais atualmente vigentes (Resolução CONSUP/IFRS N.º 086, de 03 de dezembro de 2013, Art. 18, § 1º) ou, no caso de alteração das disposições normativas atinentes, nos termos de eventuais novos normativos institucionais aprovados e vigentes à época das providências da Gestão do Campus.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 24/2022	Recomenda-se que seja regularizada a situação da Comissão de Assistência Estudantil de modo a torná-la apta para exercer sua função institucional, nos termos dos normativos institucionais atualmente vigentes (Resolução CONSUP/IFRS N.º 086, de 03 de dezembro de 2013, Art. 8º, Inciso IV, Arts. 18, 19, 20 e 21) ou, no caso de alteração das disposições normativas atinentes, nos termos de eventuais normativos institucionais aprovados e vigentes à época das providências da Gestão do Campus	Não atendida (não monitorada)
Campus Rolante		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
02/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Em atendimento
02/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, que a Gestão do Campus, junto à Pró-reitoria de Ensino e à CEaD, promovam ação no sentido de atender o art. 32 da IN Proex 02/2020, no que se refere à realização e ao registro das avaliações ao longo dos cursos massivos online.	Não atendida
Relatório N.º 004/2022	Recomenda-se que a Gestão da Unidade (Campus) fortaleça os controles internos administrativos de modo que a listagem dos contratos firmados, divulgada no site do Campus, mantenha-se atualizada.	Atendida
Relatório N.º 27/2022	Recomenda-se que, na realização da análise socioeconômica, seja indicada a pontuação do candidato e assim indicada a classificação no grupo de pagamento, conforme determina o art. 8º da IN 01/2020.	Não atendida (não monitorada)
Campus Sertão		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
02/2013	Recomenda-se que a gestão do <i>Campus</i> adote as medidas necessárias à confecção do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI e posteriormente solicite a vistoria do Corpo de Bombeiros, para obtenção do Alvará.	Atendida
02/2013	Recomenda-se que as edificações localizadas nas áreas de	Em Atendimento

	propriedade do <i>Campus</i> sejam averbadas em suas respectivas comarcas; bem como, que sejam baixados os bens que foram demolidos.	
04/2018	Recomenda-se que sejam reavaliados e, conseqüentemente, atualizados os bens imóveis de propriedade do <i>Campus</i> , conforme determina a IN SPU nº 2, de 02 de maio de 2017.	Em atendimento
Relatório N.º 012/2022	Recomenda-se, visando uma melhor eficiência na prestação dos serviços e em cumprimento à legislação, que a Gestão analise o fato de o Coordenador de Contratos do Campus ser o gestor de todos os contratos, adequando-se ao previsto na IN 05/2017.	Atendida
Campus Vacaria		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
Relatório N.º 014/2022	Recomenda-se, quando da emissão de portaria da equipe de fiscalização, a designação formal dos substitutos eventuais dos fiscais e do gestor de contrato.	Atendida
Relatório N.º 014/2022	Recomenda-se a implementação de controles internos para garantir que as equipes de fiscalização elaborem o relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.	Atendida
Relatório N.º 014/2022	Recomenda-se que a ciência prévia (antes da formalização do ato de designação) dos servidores que irão atuar na fiscalização dos contratos, seja realizada por meio de assinatura eletrônica, conforme orienta o Guia de fiscalização do IFRS.	Em atendimento
Relatório N.º 014/2022	Recomenda-se, quanto ao recebimento provisório, a adoção de controles pelos fiscais administrativos, para o correto registro das despesas não incorridas e possíveis glosas.	Atendida
Relatório N.º 014/2022	Recomenda-se, quanto ao recebimento definitivo, quando houver glosa dos serviços, que o gestor do contrato comunique a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.	Atendida
Relatório N.º 014/2022	Recomenda-se que a fiscalização técnica dos contratos utilize e registre formalmente a aplicação do IMR (avaliação de cada indicador) ou outro instrumento substituto, necessário à aferição da qualidade dos serviços prestados.	Atendida
Relatório N.º 28/2022	Recomenda-se que a Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Vacaria possua todos os profissionais previstos no artigo 16 da Resolução IFRS 086/2013, para que se possa oferecer um atendimento qualificado aos estudantes e atender a legislação que trata do assunto.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 28/2022	Recomenda-se, para fins de controle interno e equidade nas avaliações, que a Gestão exija tempestivamente e mantenha arquivada a documentação prevista nos editais de concessão dos auxílios de Assistência Estudantil.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 28/2022	Recomenda-se que a Comissão de Assistência Estudantil do Campus seja regulamentada por Regimento Interno Próprio,	Não atendida (não monitorada)

	como determina o §1º do art. 18 da Resolução IFRS 086/2013.	
Campus Viamão		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
001/2019	Recomenda-se que a prestação de contas das diárias apenas seja aprovada mediante a entrega da documentação disposta no art. 13 da Portaria MEC nº 403/2009 e no art. 23, inciso II, da IN-IFRS nº 013/12.	Atendida
001/2019	Recomenda-se ao Gestor, em atendimento ao Princípio da Legalidade, que conceda ao servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, o pagamento das verbas indenizatórias devidas, conforme as hipóteses legais específicas cabíveis (diária, meia diária, Adicional de Deslocamento, ressarcimento de passagens,...).	Atendida
001/2019	Recomenda-se que os valores gastos pelo servidor com passagens rodoviárias para deslocamentos a serviço fora de sua sede, requisitados em solicitação de diárias e devidamente comprovados, sejam ressarcidos ao servidor, sem olvidar que, pelo princípio da economicidade, recomenda-se que não sejam incluídas no valor a ser ressarcido taxas de seguro.	Em atendimento
001/2020	Recomenda-se que o Gestor cumpra o prazo mínimo de 15 dias de antecedência entre o registro das propostas no SigProj e o início da execução dos projetos, conforme previsto no Edital IFRS nº 083/2018, caso mantida tal disposição em editais futuros.	Atendida
001/2020	Recomenda-se que seja observado o constante na Resolução nº 022/2015, bem como as prescrições editalícias que regem os Projetos de Ensino no âmbito do IFRS, em especial, a necessidade de apresentação dos formulários de indicação e substituição de bolsistas, tanto após a divulgação inicial dos bolsistas selecionados para os projetos quanto em eventuais substituições de bolsistas.	Atendida
08/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a educação a distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme art. 6o da IN Proen 06/2020.	Em atendimento
08/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proen 03/2020, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades à distância e mecanismos de atendimento aos estudantes.	Atendida
Relatório N.º 018/2022	Recomenda-se que a unidade auditada promova reunião inicial com a equipe de fiscalização e o representante da contratada, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, para apresentação do plano de fiscalização, registrando em ata os assuntos tratados.	Atendida

Relatório N.º 018/2022	Recomenda-se que a ciência prévia (antes da formalização do ato de designação) dos servidores que atuarão na fiscalização dos contratos, seja realizada por meio de assinatura eletrônica no SIPAC, conforme orienta o Guia de fiscalização do IFRS.	Em atendimento
Relatório N.º 018/2022	Recomenda-se que a fiscalização técnica dos contratos utilize e registre formalmente a aplicação do IMR (avaliação de cada indicador) ou outro instrumento substituto, necessário à aferição da qualidade dos serviços prestados.	Atendida
Relatório N.º 018/2022	Recomenda-se que a fiscalização do contrato analise a documentação referente ao período de execução indicado na competência da nota fiscal, no que se refere ao controle das horas trabalhadas pelos empregados da contratada (registro do ponto), avaliando possíveis glosas, para posterior pagamento.	Atendida
Relatório N.º 018/2022	Recomenda-se que, ao realizar o recebimento dos serviços, o setor atente para o princípio da segregação das funções orientando-se pelas diretrizes dispostas no Art. 50 da IN MPDG N.º 05/2017, quanto ao recebimento provisório e definitivo, com registros que evidenciem as atividades desempenhadas por cada integrante da equipe (fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor).	Atendida
Relatório N.º 22/2022	Recomenda-se o acompanhamento e avaliação dos resultados do PNAES, fazendo uso de indicadores.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 22/2022	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, no acompanhamento dos requisitos para manutenção dos pagamentos, na geração das listas mensais de beneficiários aptos a receber e a avaliação dos resultados do PNAES.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 22/2022	Recomenda-se que seja providenciada a devolução dos valores pagos indevidamente nos meses de agosto e setembro ao beneficiário de CPF ***.996.140-** que apresenta trancamento de matrícula em 12/07/2022.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 22/2022	Recomenda-se que seja considerado o intervalo entre o primeiro dia letivo do período letivo do curso até o momento da aferição da frequência para pagamento de auxílio estudantil, conforme art. 18 da IN PROEN N.º 02/2022.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 22/2022	Recomenda-se a conciliação entre regulamentação e prática das condições de frequência (global e/ou por componentes curriculares) para manutenção de pagamento do auxílio estudantil, considerando o conjunto de objetivos do PNAES.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 22/2022	Recomenda-se incluir nos editais anuais de oferta de Auxílio Permanência e Moradia o procedimento utilizado para renovações e divulgá-las dentre os resultados.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 22/2022	Recomenda-se a elaboração e aprovação do Regimento Interno da Comissão de Assistência Estudantil em atendimento à PAE do IFRS.	Não atendida (não monitorada)
Relatório N.º 22/2022	Recomenda-se a execução de providências para que a Comissão de Assistência Estudantil apresente a composição definida na PAE do IFRS, inclusive a representatividade discente.	Não atendida (não monitorada)

Fonte: UNAI

5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria

Positivamente:

- Evolução da equipe de Auditores, que adquirem experiência a cada ano, aprimorando o desenvolvimento dos trabalhos;
- Comprometimento dos Auditores da Unidade na execução dos trabalhos, a despeito das dificuldades; e
- Aumento gradual, por parte da Gestão, do entendimento acerca do papel da Auditoria Interna.

Negativamente:

- Ocorrência de atrasos, por parte da Gestão, na prestação de informações e entrega de documentos durante a execução dos trabalhos de auditoria;
- Dificuldade de acesso a alguns documentos solicitados nos trabalhos de auditoria, nos casos em que estes não foram produzidos ou não estão em formato digital, circunstância que recomenda que os processos do IFRS sejam geridos, sempre que possível, por meio de sistemas informatizados.

6. Ações de Capacitação

Quadro 4: Cursos de Capacitação

Auditor	Nome do curso realizado	Instituição	Carga horária
Alexandre Estive Malinowski	55º Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAITec)	FONAI	20
	Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	24
	Era Digital, Planejamento Estratégico e Inovação na Gestão Pública	ENAP	20
	Gestão e Preservação de Documentos Digitais	ENAP	26
	Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	ENAP	25
	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	ENAP	16
	Assédio Moral: O que saber e fazer	ENAP	12
Denis Jean Reges Bastos	Ouvidoria na Administração Pública	ILB/CGU	20
	55º Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAITec)	FONAI	20
Fabrício Daniel Prestes	Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais	ENAP	40
	Contabilidade Pública	IFRS	40
	Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	ENAP	40
	Siafi Básico	ENAP	35
	Ética no Serviço Público	IFRS	40
	Direito Administrativo	IFRS	40

	Licitações Turma 2022B	IFRS	40
	Educação Profissional Inclusiva	IFRS	10
	Licitações	IFRS	40
	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	ENAP	16
Jôse D'ávila	55º Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAI Tec)	FONAI	20
	Conceitos Básicos de Consultoria na Auditoria Interna	IIA Brasil	2
	SCDP - Solicitação do Afastamento a Serviço	ENAP	20
Lauri Paulus	55º Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAI Tec)	FONAI	20
	Elaboração de Relatórios de Auditoria	EVG/ENAP	24
Leandro Pinheiro Vieira	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	EVG/ENAP	16
	Elaboração de Relatórios de Auditoria	EVG/ENAP	24
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	EVG/ENAP	24
Liane Nascimento dos Santos	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	ENAP	16
	55º Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAI Tec)	FONAI	20
	Conceitos Básicos de Consultoria na Auditoria Interna	IIA Brasil	2
	Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos	ENAP	20
Marcelo Juarez Vizzotto	55º Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAI Tec)	FONAI	20
	Elaboração de Relatórios de Auditoria	EVG/ENAP	24
Matilde Cristiane Flores Carlotto	55º Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAI Tec)	FONAI	20
	Curso de língua portuguesa atualizado	PRIME	35
William Daniel Silveira Pfarrius	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Internos - COBACI	UNAMEC	24
	55º FONAI Tec - Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs	FONAI-MEC	20
	Controles na Administração Pública	EVG/ENAP	30
	Desenvolvendo Times de Alta Performance	EVG/ENAP	30
	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o COSO)	EVG/ENAP	20
	Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual	EVG/ENAP	25
	Orçamento Público	EVG/ENAP	40
TOTAL			1.020

Fonte: UNAI

7. Benefícios financeiros e não financeiros

Em 28 de abril de 2020, a Controladoria-Geral da União publicou a Instrução Normativa nº 10, que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelecendo conceitos, requisitos e

regras básicas para a realização da contabilização de benefícios financeiros e não financeiros oriundos das ações de auditoria.

A contabilização de benefícios é realizada seguindo a seguinte classificação:

Benefício Financeiro: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos;

I - Gastos evitados - Situações nas quais os valores identificados não estão aderentes aos princípios da legalidade ou economicidade, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.

II - Valores recuperados - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração.

Benefício Não Financeiro: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária. Os benefícios não financeiros são classificados em função da dimensão afetada pelo atendimento da recomendação:

a) Missão, Visão e/ou Resultado - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.

b) Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.

A UNAI contabilizou os benefícios provenientes das recomendações atendidas no exercício de 2022 e mantém planilhas atualizadas, por Unidade Auditada, com os registros desta quantificação, para consulta da CGU. Conforme modelo de contabilização disposto na Instrução Normativa SFC/CGU nº 10/2020 e orientações constantes no sistema e-Aud da CGU, foram apurados os seguintes benefícios, evidenciados no Quadro 5.

Quadro 5: Quantificação de Benefícios

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Valor de gastos indevidos evitados	R\$ 210,71
Valores recuperados	R\$ 3.659,11
Valor total dos benefícios financeiros	R\$ 3.869,82
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado	17
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	29
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros	46

Fonte: UNAI.

8. Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

Por meio da Instrução Normativa SFC nº 03/2017, a Controladoria-Geral da União determinou que as Unidades de Auditoria Interna Governamentais devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

A fim de cumprir esta disposição, foi elaborado o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da UNAI do IFRS. O Programa foi desenvolvido considerando aspectos específicos da Unidade, como seu tamanho, estrutura, quadro de pessoal e necessidades, tendo como objetivo estabelecer procedimentos permanentes cuja finalidade é avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover ações que busquem a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos originados das ações de auditoria desenvolvidas por sua equipe.

O PGMQ teve sua implementação iniciada em 2021 e apresentará no primeiro semestre de 2023 os resultados das avaliações realizadas em 2022, por meio da emissão de relatório específico, que será encaminhado para o Conselho Superior do IFRS. A partir dos resultados obtidos, serão realizadas as ações adequadas visando ao desenvolvimento da Unidade de Auditoria Interna.

O Programa pode ser consultado no *site* do IFRS, por meio do seguinte *link*: [Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da UNAI/IFRS](#)

9. Conclusão

Este Relatório apresenta os resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna na execução do Plano Anual de Auditoria referente ao ano de 2022, conforme definido na Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno.

Apesar das dificuldades enfrentadas, os membros da equipe da UNAI conseguiram executar a maior parte das atividades previstas, tendo sido atingidos os objetivos propostos para o PAINT/2022.

Atenciosamente,

Bento Gonçalves, 23 de março de 2023.

William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe
Portaria Nº 447/2019